

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO  
DE CRICIÚMA – CMTC

03/03/2026

6 Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala de reuniões da  
7 Coordenação dos Conselhos os seguintes conselheiros: Adriano José Laurindo (Diretoria de  
8 Planejamento Urbano); Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e Transporte); Vitor Fração  
9 Correa Madeira (Procuradoria-Geral do Município); Gentil Francisco (União das Associações de  
10 Bairros de Criciúma – UABC); Clésio Fernandes e Juliano Peters Dutra (Sindicato das Empresas  
11 dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros  
12 de Criciúma e Região); Luiz Cláudio Honorato (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e  
13 Logística do Sul de SC – SETRANSC); Carlos Alberto de Andrade (Consórcio Criciumense de  
14 Transporte Urbano – CCTU); Eduardo Topanoti Tarabay (Câmara de Dirigentes Lojistas de  
15 Criciúma – CDL); Edonir de Lima (Diretoria de Trânsito e Transporte); Henrique Vargas  
16 (Instituição de Nível Superior – UNESC); Florisvalda Dário (Consórcio Criciumense de Transporte  
17 Urbano – CCTU). Convidados: Rodinei Tiscoski (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano –  
18 CCTU) e Mateus Vianna, Vinícius Lourenço Ribeiro (Diretor de Trânsito e Transporte). A  
19 Secretária Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e Transporte DTT), iniciou a reunião  
20 explanando as regras da nova eleição para Presidente e Vice-Presidente, informou que ambos não  
21 podem ser do mesmo segmento e que não é necessário haver chapa única, podendo a votação  
22 ocorrer primeiramente para Presidente e, em seguida, para Vice-Presidente. O Conselheiro Clésio  
23 Fernandes (Sindicato dos Trabalhadores do Transporte), questionou o que seria considerado  
24 “mesmo segmento”. Em resposta, a Secretária Caroline Zanette esclareceu que o conselho é  
25 composto por três segmentos: Usuários, representados pelo Transporte Coletivo (Sindicato dos  
26 Trabalhadores do Transporte), União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC,  
27 Universidade do Extremo Sul de Santa Catarina – UNESC e DCE, Governamental, composto por  
28 Diretora de Trânsito e Transportes – DTT, Diretora de Planejamento Urbano, Procuradoria – Geral  
29 do Município e Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura e Obras, Empresarial,  
30 representado por Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma – CDL, empresas, Associação  
31 Empresarial de Criciúma – ACIC e Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Sul de Santa  
32 Catarina – SETRANSC. Em seguida, deu-se início à votação. A Câmara de Dirigentes Lojistas de  
33 Criciúma (CDL) indicou o Conselheiro Eduardo Tarabay como candidato, representando o  
34 segmento empresarial. Por unanimidade dos conselheiros, Eduardo Tarabay (CDL) foi eleito  
35 Presidente do Conselho Municipal de Transportes. Na sequência, realizou-se a votação para Vice-  
36 Presidente, na qual também por unanimidade, foi eleito o Conselheiro Gentil Francisco (União das  
37 Associações de Bairro de Criciúma – UABC). A Secretária Caroline Zanette realizou a leitura do  
38 Ofício nº 001/2026, encaminhado pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo à Diretoria de  
39 Trânsito e Transportes – DTT, no qual foram apresentados questionamentos acerca do fato de o  
40 Conselho Municipal de Transporte Coletivo não ter sido consultado no processo de discussão e  
41 construção da proposta, tendo sido ouvido, em seu lugar, o Conselho Municipal de Educação. Na  
42 sequência, a Secretária leu os questionamentos constantes no ofício, bem como as respostas  
43 encaminhadas pela Diretoria de Trânsito e Transportes – DTT. Conforme informado, o Projeto de  
44 Lei nº 95/2025, que tem por finalidade alterar o inciso II do art. 16 da Lei Municipal nº 3.895, não  
45 teve a consulta ao Conselho Municipal de Educação – COMEC originada pela própria Diretoria de  
46 Trânsito e Transportes – DTT. Esclareceu-se que a solicitação de alteração da referida Lei  
47 Municipal foi inicialmente encaminhada à Procuradoria-Geral do Município, para apreciação e  
48 emissão de parecer jurídico. A própria Procuradoria realizou consulta prévia ao Conselho Municipal  
49 de Educação, que procedeu à análise da proposta, emitiu parecer e posteriormente encaminhou o

50 processo à Diretoria de Trânsito e Transporte (DTT). Em seguida, a Secretária Caroline Zanette leu  
51 o segundo questionamento constante no ofício, que indagava se existem estudos técnicos, notas  
52 técnicas, pareceres ou relatórios que embasem a ampliação do limite de idade. A Diretoria de  
53 Trânsito e Transporte – DTT respondeu que encaminhou o parecer jurídico solicitado à  
54 Procuradoria do Município, o qual se manifestou favorável à alteração, não havendo impedimentos  
55 legais para sua realização. Informou-se, ainda, que foi anexado ao processo o parecer emitido pelo  
56 COMEC, solicitado por intermédio da Procuradoria. Outro questionamento referiu-se aos  
57 parâmetros de segurança, vistoria e fiscalização considerados na proposta, especialmente quanto ao  
58 aumento do limite de idade dos veículos. Conforme destacado, anteriormente todos os veículos  
59 cadastrados para o transporte escolar no município possuíam tempo máximo de uso de 15 (quinze)  
60 anos, sendo possível a renovação após o período estabelecido, conforme a Lei Municipal nº  
61 3.895/1999 c/c Lei nº 6.882/2017. Os veículos cadastrados para o serviço de transporte escolar  
62 realizam, a cada 6 (seis) meses, vistoria junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e  
63 Tecnologia – INMETRO, ocasião em que são avaliados diversos itens de segurança. Em caso de  
64 reprovação pelo órgão responsável, não é emitido o documento necessário para a circulação do  
65 veículo. Além disso, todos os veículos destinados ao transporte escolar devem estar devidamente  
66 cadastrados no órgão de trânsito do Município de Criciúma, mediante o respectivo pagamento da  
67 taxa de cadastro. Diante do exposto, a Diretoria de Trânsito e Transporte (DTT) informou que não  
68 identificou impedimentos legais quanto à proposta apresentada. O Conselheiro Carlos Alberto de  
69 Andrade (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU), manifestou-se questionando  
70 que, no transporte urbano veicular, o limite é de até 15 (quinze) anos, com idade média de 9 (nove)  
71 anos, o que, em sua avaliação, torna a situação desproporcional, especialmente considerando que o  
72 Consórcio de Transporte Urbano também realiza o transporte de muitos estudantes. Questionou,  
73 ainda, se a ampliação do limite de idade será estendida também ao transporte urbano. O Conselheiro  
74 Clésio Fernandes questionou o motivo da fixação da lotação máxima de 30 (trinta) passageiros para  
75 ônibus. A Secretária Caroline Zanette esclareceu que a referida Lei trata especificamente do  
76 transporte escolar. O Conselheiro Clésio Fernandes sugeriu a elaboração de documento a ser  
77 encaminhado à Procuradoria do Município, questionando se há necessidade de submissão da  
78 matéria ao Conselho Municipal de Transporte para que haja decisão jurídica formal. Sugeriu, ainda,  
79 que sejam incluídos no documento os questionamentos apresentados na reunião, especialmente  
80 quanto à fixação do limite de 30 (trinta) passageiros e quanto ao fato de a proposta não ter sido  
81 previamente submetida ao Conselho Municipal de Transporte Coletivo. O Conselheiro Clésio  
82 Fernandes sugeriu que seja encaminhado expediente à Diretoria de Trânsito e Transporte (DTT),  
83 questionando se há necessidade de submissão da matéria ao Conselho Municipal de Transporte para  
84 que haja decisão jurídica formal, bem como solicitando a relação dos veículos regulares,  
85 acompanhada das respectivas documentações. O Conselheiro Adriano José Laurindo (Diretoria de  
86 Planejamento Urbano) ponderou que é necessário apresentar justificativa para a solicitação dos  
87 questionamentos acima citados. Por sua vez, o Conselheiro Gentil Francisco manifestou que tal  
88 solicitação se fundamenta na atribuição fiscalizatória do Conselho. Outro pedido a ser encaminhado  
89 à Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT refere-se ao questionamento sobre o motivo de a  
90 prorrogação do limite de idade ter sido proposta apenas para o transporte escolar, e não para as  
91 demais modalidades de transporte. O Conselheiro Edonir de Lima (Diretoria de Trânsito e  
92 Transporte – DTT), informou que participou de reunião com o presidente da Associação dos  
93 Transportes Escolares, ocasião em que foi apresentado o panorama atual da categoria: dos 90  
94 (noventa) cadastros existentes, 61 (sessenta e um) encontram-se irregulares e 28 (vinte e oito)  
95 regulares. Relatou, ainda, que foram realizadas 5 (cinco) reuniões, nas quais foi comunicada a  
96 intensificação da fiscalização. Na oportunidade, solicitou-se ao representante da associação que  
97 elaborasse um levantamento contendo propostas que possam contribuir de forma geral para a  
98 melhoria do transporte escolar. Informou também que o corpo técnico e jurídico da Diretoria de  
99 Trânsito e Transporte – DTT, junto ao Diretor Vinícius Ribeiro, avaliará o estudo apresentado, a fim  
100 de analisar alternativas para aprimorar o serviço de transporte escolar no município. Por fim, o  
101 Conselheiro Edonir de Lima destacou que está tentando contato com o presidente dos taxistas para

102 informar acerca das diversas irregularidades relacionadas aos cadastros e aos pontos de táxi, porém,  
103 até o momento, não obteve retorno. O Conselheiro Gentil Francisco questionou se está previsto, no  
104 projeto das vans, a Lei que obriga a presença de um monitor para auxiliar as crianças. O diretor  
105 Vinícius Lourenço informou que sim, a Lei obriga a presença de monitor, e que essa questão está  
106 em estudo, sendo que já houve a cobrança junto aos proprietários das vans. O Conselheiro Edonir  
107 de Lima relatou que há 29 táxis regulares e 50 irregulares quanto à documentação ou outras  
108 situações. Ressaltou ainda que os taxistas foram orientados sobre as informações relevantes a eles.  
109 Dando seguimento à reunião, o Presidente Eduardo Tarabay leu os pontos levantados para a  
110 elaboração de ofícios a serem encaminhados à Diretoria de Trânsito e Transporte e à Procuradoria  
111 do Município. O conselheiro Clésio Fernandes informou aos demais conselheiros sobre a situação  
112 dos trabalhadores do transporte coletivo em relação ao subsídio, destacando que, caso não haja  
113 pagamento, eles poderão paralisar as atividades. A Secretária Caroline Zanette leu o ofício  
114 informando que não haverá reajuste tarifário no ano de 2026, mantendo-se a tarifa no valor de R\$  
115 5,25. Informou ainda que, no ano de 2026, haverá subsídio mensal no valor de R\$ 549.488,22,  
116 destinado ao Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros do Município de Criciúma. O  
117 pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, a partir de janeiro de 2026. A Secretária  
118 Caroline Zanette sugeriu a realização de uma reunião com a Agência Reguladora no Transporte  
119 Público Municipal – AGIR, o Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU e a Diretoria  
120 de Trânsito e Transporte – DTT. O Presidente Eduardo Tarabay informou que encaminhará ofício à  
121 AGIR solicitando a realização de reunião extraordinária, a ser agendada conforme a disponibilidade  
122 da referida Agência. A pauta da reunião será a tarifa do transporte público e a revisão contratual  
123 referente ao período de três anos (2023, 2024 e 2025). O Conselheiro Henrique Vargas (Instituição  
124 de Nível Superior – UNESC), informou que o Regimento Interno do Conselho não se encontrava  
125 atualizado e que, diante de tal situação, o Conselho estaria atuando de forma irregular. Não havendo  
126 mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião. E eu, Adriana Amboni lavrei a presente  
127 ata, que após lida, será assinada por todos os presentes.

128

129

130 Adriano José Laurindo (Diretoria de Planejamento Urbano);

131

132 Caroline Paim Zanette (Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT);

133

134 Vítor Fração Correa Madeira (Procuradoria-Geral do Município);

135

136 Juliano Peters Dutra (Sindicato das Empresas dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em  
137 Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Criciúma e Região);

138

139 Gentil Francisco (União das Associações de Bairros de Criciúma – UABC);

140

141 Clésio Fernandes (Sindicato das Empresas dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em  
142 Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Criciúma e Região);

143

144 Luiz Cláudio Honorato (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Sul de SC  
145 – SETRANSC);

146

147 Florisvalda Dário (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU);

148

149 Carlos Alberto de Andrade (Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU);

150

151 Eduardo Topanoti Tarabay (Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma – CDL);

152

153 Edonir de Lima (Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT);

154

155 Henrique Vargas (Instituição de Nível Superior – UNESCO);